Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 150, de 2022.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2023.

EMENDA Nº 92

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/12/22
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Edson Souza/MDB**
Ação/Beneficiário:	2226 - Adquirir Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo destinar valor ao CMEI Dra. Zilda Arns Neumann com a intenção de aquisição de uma máquina de lavar e um tanque de roupa, visto que esses dois itens irá melhorar significamente as atividades da unidade educacional.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	07	Secretaria Munl de Educação
Unidade:	001	Secretaria Munl de Educação
Programa:	0058	Ensino Fundamental
Ação/Descrição:	2226	Adquirir Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil, sendo uma maquina de lavar 12 kg e um tanque de lavar roupas para o CMEI Dra. Zilda Arns Neumann.
Modalidade de Aplicação	449052000000000000	Equipamentos e material permanente
Referencia		
Tipo:	A	
Unidade de Medida:	Outras Unidades de Medida	
Meta Física	63,0000	
Valores Ordinários acrescidos:	R$ 3.000,00	Três mil reais
Valor Total	R$ 3.000,00	Três mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	88	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 3.000,00	Três mil reais

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Valor Total:	R$ 4.486.000,00	Quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de dezembro de 2022.

Edson Souza
Vereador/MDB

PROTOCOLADO
DIRETORIA LEGISLATIVA